



## EDITAL N.º 162/2017

**Eng.º JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:**

Torna público, em cumprimento do art. 79.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, em sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2017, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2018, de acordo com os seguintes valores:

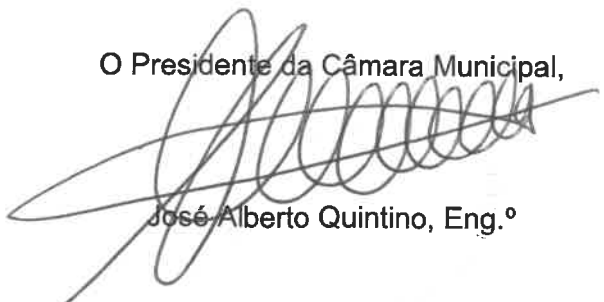
- Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a incidir sobre os prédios urbanos, seja de 0,395%

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicitados na página eletrónica do Município – [www.cm-sobral.pt](http://www.cm-sobral.pt), para que todos os interessados dele tenham conhecimento.

E eu, , Maria Manuel Paula de Castro, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 27 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º